



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 215, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo para cumprimento dos trabalhos de Comissão Técnica.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO o Art. 94, inciso XXX, do Regimento Interno do CREA/PA, dispondo dentre as competências do Presidente, gerir o quadro funcional do CREA, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo de espécie Portaria, observando o Princípio da Moralidade Administrativa;

CONSIDERANDO *recomendação citada no item 2.3 do Relatório da AUDITORIA MAZZARS CONTÁBIL E PATRIMONIAL*, empresa contratada pelo CONFEA para auditar o exercício 2021 deste CREA/PA;

CONSIDERANDO o autorizado no processo 580485/2024.

RESOLVE:

ART. 1º - **INSTITUIR** Comissão Técnica para REAVALIAÇÃO dos BENS IMÓVEIS do CREA/PA, incluindo Sede e Inspetorias.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos abaixo relacionados:

- Assessor da Presidência Nível II ARTUR GISLAN FARIAS AMARAL – Coordenador.
- Assessor da Presidência Nível II/Gerente Administrativo RENATO HENRIQUE CARNEIRO VAZ – Membro.
- Assessor da Presidência Nível II DANILO RODRIGUES CURSINO DE SENA – Membro.- Analista FRANCISCO ANTÔNIO SOUSA SOARES – Membro.
- ART. 3º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento dos trabalhos, a contar da data de ciência desta portaria.
- ART. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 27/08/2024 08:48:34, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.